



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE  
(1º Esqd Rec/1943)  
ESQUADRÃO TENENTE AMARO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

**CONTRATANTE:** 1º Esquadrão de Cavalaria Leve - UASG 160338

**I. DO OBJETO**

O presente termo visa justificar aquisição por dispensa de licitação de material permanente de saúde do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.

**II. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A presente demanda visa à aquisição de monitor multiparâmetro, equipamento essencial para a adequada estruturação da Seção de Saúde do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, tendo em vista a necessidade de monitoramento contínuo e em tempo real dos sinais vitais de pacientes em atendimento.

Considerando que esta Organização Militar é uma Guarnição isolada, desprovida de Organização Militar de Saúde (OMS), torna-se imprescindível o fortalecimento da capacidade de atendimento local, sobretudo em situações de urgência e emergência, nas quais o tempo-resposta é fator determinante para a preservação da vida e a redução de agravos clínicos.

O monitor multiparâmetro permite a aferição simultânea de parâmetros vitais, tais como frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva, saturação de oxigênio (SpO<sub>2</sub>), frequência respiratória e temperatura corporal, constituindo-se em ferramenta indispensável para o suporte básico e avançado de vida, especialmente em atendimentos pré-hospitalares, estabilização de pacientes e acompanhamento clínico inicial.

Ademais, a aquisição do referido equipamento contribui diretamente para:

- o aumento da capacidade resolutiva da Seção de Saúde;
- a redução de evacuações desnecessárias para outras guarnições, otimizando recursos públicos (diárias e transporte);
- a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos beneficiários SEx.; e
- o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a aquisição encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do Sistema de Saúde do Exército, sendo medida indispensável para garantir condições mínimas de segurança assistencial aos militares, dependentes e demais beneficiários atendidos por esta Unidade Gestora.

### **III. DO FUNDAMENTO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação encontra amparo no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido dispositivo legal autoriza a contratação direta para serviços cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 59.906,02 (valor vigente para 2026). O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 9.642,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) encontrando-se, portanto, bem abaixo do teto permitido, o que justifica plenamente o enquadramento na hipótese de dispensa.

### **IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação de R\$ 9.642,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) foi definido com base na mediana da pesquisa de preços no site compras governamentais.

### **V. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Será selecionada a empresa/prestador de serviço que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda a todas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e que demonstre estar com sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regularizada, garantindo assim a escolha da proposta mais vantajosa de forma impessoal e objetiva.

### **VI. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a necessidade devidamente justificada, o enquadramento legal na hipótese de dispensa de licitação e a futura comprovação da vantajosidade do preço, submete-se o presente processo para a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valença - RJ, 30 de abril de 2026.

**GUILHERME HORN - Cap**  
OD 1º Esqd C L